



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PL 2269 /2001

PROJETO DE LEI Nº DE DE 2.001
(Do Senhor Deputado CÉSAR LACERDA – PTB)

Em 18/01/09
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CAF e CCJ.

Em, 28, 09, 01.

[Handwritten Signature]
Chefe da Assessoria de Plenário

Autoriza o Poder Executivo a criar a
Subadministração Regional do Setor
Habitacional Nova Colina, na Região
Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Subadministração Regional do Setor Habitacional Nova Colina, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Setor Habitacional Nova Colina conta com aproximadamente dezenove parcelamentos urbanos e algo em torno de dezoito mil moradores.

Em recente reunião da qual participamos com a comunidade e os membros da Prefeitura Comunitária da localidade, o prefeito comunitário, Senhor Ladislau Gomes da Rocha, reivindicou, em nome dos moradores, a criação de uma subadminitração para aquela Região de Sobradinho.

Como outras localidades do Distrito Federal contam com subadministração, não vemos nada que possa obstar a criação do mesmo órgão no Setor Habitacional Nova Colina, o que, além de atender ao pleito de sua comunidade, contribuirá para assegurar o melhor atendimento de suas necessidades quanto a um serviço público mais eficiente.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2.001

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

